

V CENTENÁRIO

VOLTA AO MUNDO DE FERNÃO DE MAGALHÃES

- Unidade Orgânica Flexível de Empreendedorismo e Dinâmicas Locais (UOF_DEL)
- Unidade Orgânica Flexível de Educação e Ação Escolar (UOF_EAE)

A estas mesmas unidades orgânicas flexíveis compete, de um modo geral:

- a. Planear e supervisionar a atividade das unidades orgânicas flexíveis e subunidades orgânicas de si dependentes e acompanhar a mesma ao nível da sua execução, introduzindo correções aos desvios verificados, garantindo o cumprimento dos prazos fixados;
- b. Assegurar a concretização das políticas municipais definidas para as respetivas áreas de atividade;
- c. Emitir diretrizes de trabalho para as subunidades orgânicas de si dependentes, de acordo com a estratégia de atuação definida pelo Presidente da Câmara Municipal, controlando a sua aplicação;
- d. Promover a motivação dos trabalhadores de si dependentes, designadamente através da sua responsabilização e autonomização, acompanhamento e reconhecimento profissional, reafetação funcional e aquisição de competências, solicitando à subunidade orgânica de Recursos Humanos e Formação a colaboração necessária ao tangimento desse desiderato;
- e. Promover a valorização dos respetivos recursos humanos com base na formação profissional contínua, na participação, na disciplina laboral e na elevação do espírito de serviço público;
- f. Garantir a implementação das medidas legislativas publicitadas relacionadas com a sua área de atuação;
- g. Preparar os respetivos trabalhadores para as medidas de descentralização administrativa e delegação de competências do Estado nas autarquias no que à sua subunidade orgânica diz respeito;
- h. Colaborar na elaboração dos instrumentos de gestão previsional, planos de atividades, orçamento e dos relatórios e contas;
- i. Manter uma prática permanente de informação e coordenação com os demais serviços por forma a assegurar coerência, eficácia e economia na realização das respetivas atividades;
- j. Solicitar aos demais serviços a execução de ações ou tarefas complementares ou subsequentes a tarefas realizadas ou que necessitam dessas ações para prosseguimento, bem como responder com prontidão e eficácia às solicitações dos outros serviços;
- k. Elaborar e submeter à apreciação superior um relatório anual das atividades desenvolvidas na unidade orgânica flexível que dirige.
- l. Além das atribuições previstas nas alíneas anteriores, compete ainda exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe forem cometidas por legislação, deliberação, despacho ou determinação superior.

SECÇÃO II | UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

Artigo 21.º | Atribuições da Unidade Orgânica Flexível Administrativa, Financeira e Patrimonial

1. A esta Unidade Orgânica Flexível compete supervisionar as atividades inerentes à gestão administrativa, financeira e patrimonial, em todas as suas vertentes, bem como promover a saúde e o bem-estar dos trabalhadores e a potenciação e desenvolvimento do capital humano da autarquia, promover a inovação e a modernização dos serviços e dos meios de trabalho, devendo assegurar a conformidade das atividades realizadas com as diretivas municipais e legais aplicáveis, competindo -lhe:

- a. Supervisionar a aplicação de normas relativas à gestão financeira e patrimonial, para serem seguidas por todos os serviços municipais;
- b. Coordenar a elaboração de propostas de modificação dos documentos previsionais;

V CENTENÁRIO

VOLTA AO MUNDO DE FERNAO DE MAGALHÃES

- c. Coordenar a elaboração dos documentos de prestação de contas a remeter à Assembleia Municipal;
 - d. Acompanhar as auditorias financeiras realizadas por entidades externas;
 - e. Promover medidas tendentes à melhoria da situação financeira do Município;
 - f. Gerir os recursos humanos do Município, numa lógica de valorização profissional e pessoal, de melhoria do desempenho profissional, de otimização de recursos e de harmonia entre o individual e o coletivo, promovendo estudos e medidas que visem garantir a gestão adequada dos recursos humanos afetos ao Município;
 - g. Promover, em articulação com as restantes chefias, a afetação e reafetação dos recursos humanos aos diversos postos de trabalho, tendo em conta o perfil de competências do posto de trabalho e o histórico do trabalhador;
 - h. Supervisionar e garantir a implementação e gestão do Sistema de Saúde e Segurança no trabalho;
 - i. Supervisionar e assegurar a aplicação do sistema integrado de avaliação de desempenho;
 - j. Assegurar a planificação anual do Mapa de Pessoal;
 - k. Supervisionar os processos de recrutamento e seleção de pessoal;
 - l. Supervisionar e promover a manutenção das bases de dados e aplicações informáticas;
 - m. Assegurar o planeamento e gestão dos sistemas de informação e comunicação com a estratégia global do município;
 - n. Dinamizar a implementação de medidas que aproximem os serviços públicos aos munícipes e a facilidade de relacionamento com os mesmos;
 - o. Conceber e implementar processos de inovação que potenciem a eficiência de processos organizacionais e a redução de custos de TIC;
 - p. Definir, dinamizar e manter a estratégia de desmaterialização das subunidades orgânicas;
 - q. Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe forem cometidos por lei, norma, regulamento, deliberação, despacho ou determinação superior relativos à unidade orgânica que chefia.
2. Esta unidade orgânica flexível é constituída pelas seguintes subunidades orgânicas:
- Contabilidade e Gestão Orçamental (CGO);
 - Património e Contratação Pública (PCP);
 - Recursos Humanos e Formação (RHF);
 - Organização e Arquivo (OA);
 - Informática, Tecnologia e Comunicação (ITC);
 - Tesouraria (TES);

Artigo 22.º | Contabilidade Gestão e Orçamental

A esta subunidade orgânica compete:

- Coordenar e controlar toda a gestão financeira e orçamental da Câmara Municipal;
- Observar a regularidade financeira na realização da despesa e o regular cumprimento das normas da contabilidade e das finanças locais, bem como da demais legislação em vigor.
- Organizar os processos de realização de despesa, processar e registar as ordens de pagamento e